



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
POR SRP  
Nº 03/2020**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
PARA OS CAMPI E REITORIA  
DO IFRJ.**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO**  
**DE JANEIRO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020**  
**(Processo Administrativo n.º)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO CAMPUS RIO DE JANEIRO, por meio da Coordenação de Licitações e contratos, sediado(a) rua Senador Furtado, 121 – MARACANÃ, Rio de Janeiro - RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 08/07/2020**

**Horário: 13:00h**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

### **1. DO OBJETO**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por sistema de registro de preços, medicamentos, materiais de saúde e materiais de consumo, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
  - 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
  - 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
-

- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
    - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
    - 4.1.2. Com exceção aos itens 21 e 119, todos os itens desta licitação são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
  - 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
    - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
    - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
    - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
    - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
    - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
    - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
    - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
  - 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
-

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
-

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a

ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  - 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
    - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
    - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
    - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
  - 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  - 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
  - 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
    - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
  - 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  - 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 7.8. *O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 (um) por cento.*
  - 7.9. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
  - 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
-

- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
-

- 7.26.1 no país;
  - 7.26.2 por empresas brasileiras;
  - 7.26.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
-

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
-

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  - 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
    - 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
    - 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
    - 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
  - 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
-

- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.8 Habilitação jurídica:**

- 9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.10 Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
-

• é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

- O Microempreendedor Individual com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerado pequeno empresário, pelo qual faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em observância ao §2º do art. 1.179, do Código Civil

• Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Deverão ser apresentadas as documentações solicitadas no Anexo I- Termo de Referência:

9.11.1.1 Comprovante de Licenciamento da empresa licitante, com a devida validade para o ano de 2020, perante o Órgão Sanitário local competente, para exercer as atividades de comercialização e venda de MEDICAMENTO, em cópia autenticada digitalmente. Tal requisição deverá ser apresentada somente para o item 04 (Benzocaina). Entende-se como órgão sanitário local competente o órgão de atuação onde a empresa esta fisicamente localizada.

9.11.1.2 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cópia autenticada digitalmente, para os itens 01 ao 31 e item 139.

9.11.1.3 Certidão de Regularidade perante o Conselho Federal de Farmácia do Responsável Técnico pela empresa Licitante, conforme Resolução CFF nº 521 de 16 de dezembro de 2009, em cópia autenticada digitalmente. Tal requisição deverá ser apresentada para os itens 02 (Álcool etílico); 06 (Cloro de

sódio); 07 (clorexidina); 15 (Fluoreto de sódio).

- 9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício
- 9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no chat, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
-

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

---

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

---

## 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
  - 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
    - 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
    - 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
  - 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
    - 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
    - 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
    - 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
  - 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
  - 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
    - 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
    - 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
  - 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
  - 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação,
-

para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
-

- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
  - 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
  - 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
-

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada, preferencialmente, por forma eletrônica, pelo e-mail [colic.cmar@ifrj.edu.br](mailto:colic.cmar@ifrj.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Senador Furtado, 121, Maracanã – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20270-021, Sala 216 na Coordenação de Licitações e Contratos.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

---

- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://portal.ifrj.edu.br/rio-de-janeiro/licitacoes-e-contratos> nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 24.12.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preços
  - 24.12.3. ANEXO III – Modelo de solicitação de fornecimento
  - 24.12.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2020

Direção Geral do Campus Rio de Janeiro

---

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS****INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
RIO DE JANEIRO CAMPUS RIO DE JANEIRO  
PREGÃO Nº 03/2020  
(Processo Administrativo n.º)****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição, por sistema de registro de preços, de medicamentos, materiais de saúde e materiais de consumo, a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

<b>Item</b>	<b>Catmat</b>	<b>Especificação/descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quan t. total</b>	<b>Valor máxim o Unitári o Aceitá vel</b>	<b>Valor máximo Global Aceitável</b>
1	348807	Abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14 cm, formato tipo espátula, largura 1,50 cm, espessura 2 mm.	Pacote com 100 unidades	120	R\$ 3,46	R\$ 415,20
2	269941	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70gl), apresentação: líquido	Frasco com 1000 ml	1876	R\$ 6,11	R\$ 11.462,36
3	268178	Babador, material papel absorvente e plástico, tipo uso descartável, comprimento 33 cm, largura 48 cm, características adicionais 2 camadas papel, 1 camada plástico.	Pacote 100 unidades	12	R\$ 12,68	R\$ 152,16
4	272913	Benzocaína, concentração 20%, uso: gel tópico.	Pote com 12 g	32	R\$ 6,94	R\$ 222,08
5	271052	Bicarbonato de sódio, apresentação pó	Frasco 100 g	12	R\$ 5,90	R\$ 70,80
6	268236	Cloreto de sódio, principio ativo 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado	Frasco com 500 mL	255	R\$ 2,77	R\$ 706,35
7	341174	Clorexidina digluconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica: colutório	Frasco com 1000 ml	24	R\$ 33,22	R\$ 797,28
8	269587	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm <sup>2</sup> , modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, 5 dobras, características adicionais: estéril, descartável	Pacote 10 unidades	7895	R\$ 0,51	R\$ 4.026,45

9	422198	Conjunto acadêmico, componentes: alta rotação, rolamento cerâmica, 400.000 rpm, características adicionais: 3 furos, botão de pressão(pb), cabeça padrão; componentes: micromotor, contra ângulo, peça reta, característica peças de baixa rotação: transmissão 1:1, c/ refrigeração externa, tipo encaixe: conexão borden (2 furos); apresentação: estojo, conjunto completo; acessórios: óleo lubrificante	Unidade	6	R\$ 1.516,20	R\$ 9.097,20
10	226342	Copo descartável, material: papel, capacidade: 50 - 60ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico e biodegradável.	Pacote 50 uni	65	R\$ 1,55	R\$ 100,75
11	328077	Detergente enzimático, composição a base de amilase, protease e lipase.	Frasco com 1000 ml	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
12	445800	Embalagem p/ esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 25 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único	Unidade	2412	R\$ 0,13	R\$ 313,56
13	404895	Escova de roson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor:preta	Unidade	1200	R\$ 1,67	R\$ 2.004,00
14	342052	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: com cera mineral,aromatizado	Unidade	12	R\$ 8,65	R\$ 103,80
15	428099	Fluoreto de sódio, concentração 1,23%, forma farmacêutica espuma, característica adicional neutro	Frasco 100 g	12	R\$ 34,22	R\$ 410,64
16	27332	Guardanapo de papel, absorvente, folha simples, cor branca, pelo menos 2 dobras, medindo aproximadamente 20 x 22 cm	Pacote 50 unidades	160	R\$ 2,25	R\$ 360,00
17	282044	Luva cirúrgica, material: borracha sintética, tamanho: 6,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, c/ bainha, isenta de látex natural, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica	Par	20	R\$ 6,67	R\$ 133,40

18	272778	Luva cirúrgica, material: borracha sintética, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: sem pó, c/ bainha, isenta de látex natural, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica	Par	50	R\$ 2,54	R\$ 127,00
19	346720	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural, tamanho médio, características adicionais: sem pó, esterilidade: não esterilizada, cor branca, aplicação: proteção para as mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica	Caixa 100 unidades	152	R\$ 18,89	R\$ 2.871,28
20	363782	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural, íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo ambidestra	Caixa 100 unidades	68	R\$ 18,17	R\$ 1.235,56
21	435202	Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais hipoalergênica, tipo uso descartável	Unidade	53100	R\$ 3,50	R\$ 185.850,00
22	428183	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p/ aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável tamanho: grande	Embalagem 24 unidades	50	R\$ 32,77	R\$ 1.638,50
23	450515	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral/frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	Unidade	144	R\$ 15,88	R\$ 2.286,72
24	380236	Panos limpeza, material 100% em fibra de viscose, látex sintético, 300 m, largura 33 cm, características adicionais: microperfurado, gramatura 41g/m <sup>2</sup> , multiuso, cor verde, tipo bobina.	Unidade	17	R\$ 84,31	R\$ 1.433,27
25	417702	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com flúor	Bisnaga com 90 g	24	R\$ 6,20	R\$ 148,80
26	277319	Peróxido de oxigênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes	Frasco com 1000 ml	23	R\$ 3,95	R\$ 90,85
27	404903	Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	Unidade	1200	R\$ 2,52	R\$ 3.024,00

28	394188	Saco plástico lixo, capacidade 15 L, cor branco leitoso, largura 39 cm, altura 58 cm, características adicionais com simbologia de substância infectante, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde.	Pacote 100 unidades	38	R\$ 11,40	R\$ 433,20
29	423570	Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável	Pacote 50 unidades	12	R\$ 8,24	R\$ 98,88
30	406285	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável	Unidade	12	R\$ 4,40	R\$ 52,80
31	319232	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 23 cm, largura 21 cm, cor branca, características adicionais: interfolhada, acondicionada em pacotes de 1000 folhas.	Pacote 1000 folhas	1277	R\$ 14,16	R\$ 18.082,32
32	444355	Atadura, Tipo 1 crepom, material 100% algodão, dimensões 10 cm, gramatura 1 cerca de 13 fios/cm2, embalagem individual	Unidade	808	R\$ 2,68	R\$ 2.165,44
33	271670	Ácido mefenâmico 500mg	Comprimido	2670	R\$ 0,42	R\$ 1.121,40
34	396471	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gotas frasco com 20ml	Frasco 20ml	37	R\$ 4,83	R\$ 178,71
35	267613	Captopril 25 mg	Comprimido	1800	R\$ 0,09	R\$ 162,00
36	294887	Sulfato de salbutamol 100 microgramas/ml aerosol oral - frasco com 200 doses (tipo Aerolin spray)	Frasco	82	R\$ 6,55	R\$ 537,10
37	393813	Cetoprofeno 100mg	comprimido	3700	R\$ 1,43	R\$ 5.291,00
38	267203	Dipirona sódica comprimido 500mg	Comprimido	10040	R\$ 0,78	R\$ 7.831,20
39	267779	Paracetamol 750 mg	Comprimido	8440	R\$ 0,28	R\$ 2.363,20
40	273466	Loratadina 10mg, comprimido	Comprimido	2620	R\$ 0,91	R\$ 2.384,20
41	268331	Ipratrópio brometo, dosagem 0,25 mg/ml, uso solução para inalação, frasco 20ml	Frasco 20ml	21	R\$ 0,77	R\$ 16,17
42	267312	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comprimido	1700	R\$ 0,17	R\$ 289,00
43	267768	Cloridrato de prometazina comprimido de 25mg	Comprimido	920	R\$ 0,15	R\$ 138,00
44	448603	Betametasona, composição: valerato, concentração 1mg/g, forma farmacêutica: pomada	Bisnaga 30g	76	R\$ 7,82	R\$ 594,32

45	269880	Clorexidina digluconato, dosagem 2%, Aplicação solução tópica, frasco com 100 ml	Frasco 100ml	116	R\$ 10,06	R\$ 1.166,96
46	446603	Fita hospitalar, tipo:esparadrapo, impermeável, material:algodão, componentes: adesivo à base de zinco, Dimensões: cerca de 10cm, características adicionais:hipoalergênico, cor:com cor	Rolo 4,5m	102	R\$ 5,28	R\$ 538,56
47	270092	Glicose a 5%, 500ml - para hidratação venosa. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto.	Frasco de 500 mililitros	20	R\$ 3,71	R\$ 74,20
48	412965	Simeticona, concentração 75 mg/ml, forma farmacêutica solução oral- gotas, frasco 10 ml	Frasco 10 ml	77	R\$ 1,06	R\$ 81,62
49	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg	Comprimido	1020	R\$ 0,02	R\$ 20,40
50	430355	Curativo de polietileno, adesivo acrílico, com compressa de tecido de viscose, com antiséptica película de polietileno, com dimensões aproximadas de 1,9 cm x 7,6 cm, embalado individualmente. Caixa com 40 unidades. Curativo tipo "band-aid"	Caixa	101	R\$ 12,44	R\$ 1.256,44
51	445572	Garrote de látex sintético, tamanho único, reutilizável	Unidade	7	R\$ 15,23	R\$ 106,61
52	270220	Hidrocortisona 100 mg injetável - frasco-ampola	Frasco-ampola	40	R\$ 2,94	R\$ 117,60
53	267541	Glicose hipertônica a 50% - ampola com 10ml	Ampola 10ml	370	R\$ 0,40	R\$ 148,00
54	276839	Água para injeção, destilada, estátil e apirogênica. Ampola com 10ml	Ampola com 10ml	620	R\$ 0,22	R\$ 136,40
55	439641	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 10 ml, tipo bico bicoluer lock, características adicionais embolo c/ ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, componente sem agulha, esterilidade descartável, estéril, modelo graduação legível e firme, produto novo, não pode ter sido reesterilizado	Unidade	400	R\$ 0,83	R\$ 332,00
56	268236	Cloreto de sódio, 0,9%, solução injetável, sistema fechado, frasco com 250 ml	Frasco 250 ml	117	R\$ 2,40	R\$ 280,80
57	268237	Cloreto de sódio, 0,9%, solução injetável, sistema fechado, ampola com 10 ml	Ampola 10 ml	1070	R\$ 0,19	R\$ 203,30

58	437166	Cateter periférico, aplicação:venoso, modelo:tipo escalpe, material agulha:agulha aço inox, diâmetro:21GAU, componente adicional: com asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão com tampa, compoine 2:com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
59	269941	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70"gl), apresentação: líquido	Frasco 100ml	714	R\$ 3,64	R\$ 2.598,96
60	273167	Neomicina, composição associada com bacitracina, concentração 5mg + 250ui/g, tipo medicamento pomada.	Bisnaga 15 g	24	R\$ 3,20	R\$ 76,80
61	269943	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_(70"gl), apresentação gel.	Frasco 1000ml	5990	R\$ 12,50	R\$ 74.875,00
62	448613	Diclofenaco, composição sal dietilamônio, concentração 10, forma farmacêutica aerosol tópico.	Frasco 85 ml	11	R\$ 13,95	R\$ 153,45
63	434728	Curativo, tipo adesivo, material não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscosa antisséptica, formato tamanhos e formatos variados, opacidade transparente.	Unidade	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
64	437867	Fita hospitalar, tipo microporosa, material dorso em não tecido, componentes adesivo acrílico, dimensões cerca de 50mm, características adicionais hipoalergênico, cor transparente.	Rolo 4,50 m	30	R\$ 40,54	R\$ 1.216,20
65	397074	Lidocaína cloridrato, composição associada ao cloreto de benzetônio, concentração 21 mg + 1,33, forma farmaceutica spray.	Frasco 50 ml	2	R\$ 14,29	R\$ 28,58
66	269893	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	Caixa 100 un	500	R\$ 15,43	R\$ 7.715,00
67	267625	Cefalexina, dosagem 500 mg.	Comprimido	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
68	271089	Amoxicilina, concentração 500mg.	Comprimido	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
69	412965	Simeticona, concentração 75, forma farmacêutica solução oral – gotas.	Frasco 00000015, 00 ml	23	R\$ 2,75	R\$ 63,25
70	267632	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 500mg.	Comprimido	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00

71	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg.	Comprimido	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
72	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 10 mg/ml.	Ampola 00000001, 00 ml	2	R\$ 1,18	R\$ 2,36
73	320785	Absorventes higiênicos com abas - pacote com 10 unidades	Pacote com 10 unidades	202	R\$ 3,08	R\$ 622,16
74	433753	Bolsa térmica para aplicação de gelo, material polímero flexível, redonda com 25 cm de diâmetro, com tampa rosqueável	Unidade	16	R\$ 13,57	R\$ 217,12
75	270622	Butilbrometo de escopolamina (6,67 mg/ml) com dipirona sódica monoidratada (333,4 mg/ml), suspensão oral-gotas	Frasco 20ml	505	R\$ 6,97	R\$ 3.519,85
76	267283	Butilbrometo de escopolamina 10mg	Comprimido	1350	R\$ 0,72	R\$ 972,00
77	371273	Cloreto de sódio, concentração 0,9% - solução estéril não injetável	Frasco com 500ml	10	R\$ 3,59	R\$ 35,90
78	434728	Curativo tipo adesivo. Material: não tecido, resina e adesivo. Componentes: com almofada viscosa antisséptica. Tamanhos e formatos variados. Transparente	Caixa com 40 unidades	1	R\$ 9,50	R\$ 9,50
79	267205	Dipirona sódica solução oral – gotas 500mg/ml	Frasco de 20 ml	34	R\$ 2,50	R\$ 85,00
80	437861	Esparadrapo impermeável, Tamanho 2,5cm x 4,5 m	Rolo 4,5 metros	20	R\$ 8,24	R\$ 164,80
81	437863	Esparadrapo impermeável, Tamanho 10cm x 4,5 m	Rolo 4,5metros	17	R\$ 9,12	R\$ 155,04
82	439003	Esparadrapo microporoso hipoalergênico, Tamanho 2,5cm x 4,5m	Rolo 4,5 metros	16	R\$ 4,60	R\$ 73,60
83	398705	Iodopovidona 10%, solução degermante	Frasco 100ml	64	R\$ 2,43	R\$ 155,52
84	267713	Omeprazol 40mg	Comprimido	200	R\$ 0,61	R\$ 122,00
85	272089	Sulfadiazina de prata creme 1%	Bisnaga 30g	25	R\$ 4,05	R\$ 101,25
86	351876	Copo descartável, material: polipropileno, 180ml. Aplicação água. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865,	Pacote com 100 unidades	204	R\$ 3,66	R\$ 746,64
87	267501	Ácido acetilsalicílico comprimido de 500 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	320	R\$ 1,05	R\$ 336,00
88	390766	Álcool etílico, hidratado, comercial 96 °GL (92,8 INPM): frasco de 1L. CAS 64-17-5. Deve estar envasado em recipiente reforçado. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto.	Frasco de 1 litro	3338	R\$ 5,02	R\$ 16.756,76

89	279726	Algodão hidrofílico, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual com 500 g. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Embalagem com 500 gramas	157	R\$ 12,15	R\$ 1.907,55
90	429067	Bandagem curativa antisséptica, tipo adesivo, cor bege, anti-alérgico, formato redondo. Similar ao produto Blood Stop. Fracionado em caixas com 200 unidades. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 200 unidades	11	R\$ 23,14	R\$ 254,54
91	269954	Bromoprida comprimido de 10 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	1460	R\$ 0,22	R\$ 321,20
92	437163	Caixa coletora de material perfurocortante, capacidade 1,5 litros, fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, desenvolvido para coletar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, entre outros; com trava de segurança. Com legendas alertando para conteúdo infectante, linha tracejada impressa definindo um limite seguro de volume de material e demais instruções pertinentes. Cor predominante da caixa: amarela.	Unidade	275	R\$ 4,28	R\$ 1.177,00
93	363482	Caixa coletora de material perfurocortante, capacidade 13 litros, fabricado dentro das normas atuais da NBR 13853, desenvolvido para coletar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, entre outros; com alça dupla para transporte e trava de segurança. Com legendas alertando para conteúdo infectante, linha tracejada impressa definindo um limite seguro de volume de material e demais instruções pertinentes. Cor predominante da caixa: amarela.	Unidade	260	R\$ 7,39	R\$ 1.921,40
94	267627	Cimetidina comprimido de 200 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	150	R\$ 0,27	R\$ 40,50
95	407462	Cloridrato de cetamina a 10% em solução, indicado como anestésico de uso animal, em ampola. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 10 mililitros	3	R\$ 24,74	R\$ 74,22

96	267736	Cloridrato de ranitidina comprimido de 150 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	710	R\$ 0,34	R\$ 241,40
97	408845	Cloridrato de xilazina a 2% em solução, indicado como anestésico de uso animal, em ampola. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 10 mililitros	3	R\$ 14,02	R\$ 42,06
98	272020	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo queijo, 13 fios/cm2, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 91 mm, 91 metros, 4 dobras, embalagem plástica individual. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Rolo com 91 metros	50	R\$ 33,85	R\$ 1.692,50
99	389458	Detergente saneante, líquido neutro biodegradável, concentrado em tensoativos, similar ao Merck Extran MA 02, incapaz de provocar alterações em ensaios enzimáticos e cultura de células. Para utilização em vidraria de laboratório, materiais de precisão, artigos em inox, plástico e quartzo, pH 7,0-7,5, sem odor, densidade 1,0-1,1 e aplicação também em vidraria para bacteriologia. Galão de 5L. Utilizável em águas duras. Atóxico. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto.	Galão de 5 litros	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
100	389458	Detergente saneante, sabão líquido neutro biodegradável para utilização em vidraria de laboratório, artigos em inox, plástico e quartzo, pH 7,0-7,5, sem odor, densidade 1,0-1,1. Galão de 5L. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto.	Galão de 5 litros	300	R\$ 19,31	R\$ 5.793,00
101	270992	Diclofenaco, sal potássico, comprimido de 50 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	850	R\$ 0,12	R\$ 102,00
102	272331	Dimenidrinato comprimido de 100 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
103	273395	Dinitrato de isossorbida comprimido sublingual de 5mg (tipo Isordil sublingual). Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	330	R\$ 0,31	R\$ 102,30
104	267205	Dipirona sódica 500 mg/mL, apresentação oral gotas, frasco de	Frasco de 10 mililitros	106	R\$ 0,79	R\$ 83,74

		10 mL. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.				
105	270633	Dipirona sódica, cafeína e mucato de isometepteno, concentração 300 mg + 30 mg + 30 mg, comprimido. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	220	R\$ 0,38	R\$ 83,60
106	332343	Fita para autoclave (19 mm x 30 m), utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves. Mudança inconfundível de cor após o processo de esterilização. Fita adesiva com indicador químico, classe 1, uso externo. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Unidade	60	R\$ 6,10	R\$ 366,00
107	267663	Furosemida comprimido de 40 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	540	R\$ 0,13	R\$ 70,20
108	293025	Haste flexível com ponta de algodão hidrófilo, características adicionais: com 2 pontas. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 75 unidades	224	R\$ 1,98	R\$ 443,52
109	267674	Hidroclorotiazida comprimido de 25 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00
110	273310	Hidroxizina cloridrato comprimido de 25 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
111	267676	Ibuprofeno comprimido de 600 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	1330	R\$ 0,21	R\$ 279,30
112	407511	Ivermectina a 1% em solução, indicado como parasiticida de uso animal, fármaco similar ao Ivomec®, em ampola. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Ampola com 50 mililitros	6	R\$ 9,91	R\$ 59,46
113	366903	Lâmina bisturi nº 15, em aço inoxidável, estéril, descartável. características adicionais embalada individualmente.	Caixa com 100 unidades	7	R\$ 26,36	R\$ 184,52
114	242918	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 22, tipo descartável, estéril, características adicionais embalada individualmente.	Caixa com 100 unidades	6	R\$ 25,80	R\$ 154,80
115	338605	Lanceta de penetração resistente, que atenda à NR 32, lâmina tipo agulha de aço inoxidável, com ponta afiada, trifacetada, esterilizadas por radiação (óxido de etileno). Embalagem individual, com Sistema retrátil. Corpo da lanceta em plástico e tampa em	Caixa com 100 unidades	31	R\$ 18,97	R\$ 588,07

		ABS. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.				
116	397097	Leite de magnésia - suspensão oral 81-85 mg/mL em frasco de 150 mL. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 150 mililitros	27	R\$ 8,02	R\$ 216,54
117	325014	Lenço de papel descartável - tipo suave - caixa contendo 50 lenços duplos secos de 14,2 cm x 21,2 cm cada. Sem perfume. Alta absorção e resistência. Similar ao produto Kleenex Classic Duplo Sem Perfume. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa 50 unidades	203	R\$ 5,21	R\$ 1.057,63
118	302072	Luva descartável para procedimento nitrílica azul sem amido pulverizado internamente, ambidestra tamanho G, hipoalergênica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 100 unidades	2200	R\$ 21,95	R\$ 48.290,00
119	302073	Luva descartável para procedimento nitrílica azul sem amido pulverizado internamente, ambidestra tamanho M, hipoalergênica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 100 unidades	4100	R\$ 19,42	R\$ 79.622,00
120	450346	Luva descartável para procedimento nitrílica azul sem amido pulverizado internamente, ambidestra tamanho P, hipoalergênica. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 100 unidades	1107	R\$ 24,75	R\$ 27.398,25
121	273710	Nimesulida comprimido de 100 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	1025	R\$ 0,09	R\$ 92,25
122	233469	Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituído de armação confeccionada em uma única peça de polipropileno na cor cinza, recoberta com borracha macia branca que se acomoda à face do usuário, com sistema de ventilação indireta composto por vinte e seis pequenos orifícios, sendo quinze na parte superior da borracha macia branca e onze na parte inferior. O ajuste à fase do usuário é feito através de um tirante elástico preto e amarelo, dotado de presilhas plásticas presas por meio de encaixe na armação e visor de	Unidade	505	R\$ 32,83	R\$ 16.579,15

		policarbonato cinza ou incolor. O modelo cobre toda a região em torno dos olhos do usuário, oferece proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso do visor cinza.				
123	267712	Omeprazol comprimido de 20 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	1080	R\$ 0,12	R\$ 129,60
124	359969	Papel toalha interfolhado folha dupla, duas dobras, fabricado com 100% fibra celulose virgem, cor branca, de alto poder de absorção e alta qualidade. Gramatura mínima de 36g, tipo extra luxo, não reciclado e resistente à umidade. Medidas aproximadas de 22 cm comprimento x 21,6 cm largura. Pacote com 1.000 folhas.	Pacote com 1.000 folhas	500	R\$ 12,37	R\$ 6.185,00
125	267778	Paracetamol comprimido de 500 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	180	R\$ 0,05	R\$ 9,00
126	267777	Paracetamol, 200 mg/mL, solução oral - frasco de 15 mL. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Frasco de 15 mililitros	44	R\$ 1,00	R\$ 44,00
127	267772	Propranolol cloridrato comprimido de 40 mg. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Comprimido	100	R\$ 0,06	R\$ 6,00
128	353775	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor branca leitosa, largura 59 cm, altura 62 cm, material polietileno de alta densidade virgem, não perfurante, com identificação do fabricante, nº de lote, simbologia infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, atendendo as normas de fabricação vigente, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde.	Pacote com 100 unidades	11	R\$ 29,17	R\$ 320,87
129	412494	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor branca leitosa, largura 63 cm, altura 80 cm, material polietileno de alta densidade virgem, não perfurante, com identificação do fabricante, nº de lote, simbologia infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, atendendo as normas de fabricação vigente, aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde.	Pacote com 100 unidades	11	R\$ 28,33	R\$ 311,63
130	229394	Saco plástico lixo, capacidade 60 litros, cor preta, largura 50 cm, altura 60 cm, espessura de 0,3 micras, material polietileno.	Pacote com 100 unidades	10	R\$ 13,18	R\$ 131,80

131	437153	Solução de limpeza à base de hipoclorito de sódio (CAS 7681-52-9) com concentração de cloro ativo de 4% a 6%. Densidade 1.097 g/mL. Deve acompanhar a FISPQ (Ficha Individual de Segurança do Produto) e laudo de análise certificando a concentração de cloro ativo. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto. Fracionado em frasco de 1 litro.	Litro	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
132	437153	Solução de limpeza à base de hipoclorito de sódio (CAS 7681-52-9) com concentração de cloro ativo de 4% a 6%. Densidade 1.097 g/mL. Deve acompanhar a FISPQ (Ficha Individual de Segurança do Produto) e laudo de análise certificando a concentração de cloro ativo. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto. Fracionado em frasco de 5 litros.	Frasco de 5 litros	50	R\$ 30,03	R\$ 1.501,50
133	343298	Solução desinfetante e alvejante a base de hipoclorito de sódio (CAS 7681-52-9) com concentração de cloro ativo de 10-12%. Densidade 1.206 g/mL. Deve acompanhar a FISPQ (Ficha Individual de Segurança do Produto) e laudo de análise certificando a concentração de cloro ativo. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto. Fracionado em frasco de 5 litros.	Litro	150	R\$ 9,29	R\$ 1.393,50
134	357880	Soro glicosado a 5%, 500 mL - para hidratação venosa. A validade deverá ser no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade impresso na embalagem do produto.	Frasco de 500 mililitros	4	R\$ 4,30	R\$ 17,20
135	428622	Touca cirúrgica descartável sanfonada com elástico, cor branca. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	Caixa com 100 unidades	148	R\$ 13,55	R\$ 2.005,40
136	448613	Diclofenaco, composição sal dietilamônio, concentração 10, forma farmacêutica aerosol tópico. (ref item 62 - entrega em arraial do cabo)	Frasco 85 ml	25	R\$ 56,45	R\$ 1.411,25



10	12	10	10	6	0	0	0	5	0	0	0	20	2	0	65
11	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
12	2400	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2412
13	600	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200
14	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
15	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
16	15	10	0	15	0	0	20	0	0	0	0	0	0	100	160
17	10	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
18	10	0	0	10	10	0	10	10	0	0	0	0	0	0	50
19	12	10	27	12	6	2	10	5	1	1	1	51	14	0	152
20	6	0	0	6	6	0	0	0	0	0	0	50	0	0	68
21	53100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	53100
22	25	0	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
23	12	0	3	12	4	0	5	2	0	0	0	100	6	0	144
24	3	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	10	0	0	17
25	12	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
26	6	0	0	6	1	0	0	0	0	0	0	10	0	0	23
27	600	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200
28	26	0	0	6	0	0	2	1	0	0	0	0	3	0	38
29	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
30	6	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
31	30	0	0	30	5	0	0	0	0	0	0	10	2	1200	1277
32	100	100	8	100	100	100	20	100	5	5	5	105	60	0	808
33	500	1000	50	500	100	300	200	0	0	0	0	0	20	0	2670
34	5	0	2	5	1	0	20	2	0	0	0	0	2	0	37
35	450	200	100	50	25	200	500	100	5	5	5	105	55	0	1800
36	20	20	4	20	10	1	2	5	0	0	0	0	0	0	82
37	1100	500	100	1000	500	100	100	300	0	0	0	0	0	0	3700
38	2040	2000	300	2000	1000	300	1000	1000	0	0	0	200	200	0	10040
39	2100	1000	300	2000	1000	300	500	1000	0	0	0	200	40	0	8440
40	500	500	100	500	250	500	100	20	0	0	0	100	50	0	2620
41	5	0	2	5	2	0	3	2	0	0	0	0	2	0	21
42	300	500	50	200	100	0	0	500	0	0	0	0	50	0	1700
43	140	500	50	40	40	0	50	100	0	0	0	0	0	0	920
44	10	20	2	10	10	10	1	3	0	0	0	0	10	0	76
45	20	50	4	20	10	0	2	2	2	2	2	2	0	0	116
46	40	30	2	0	0	0	5	5	2	2	2	12	2	0	102
47	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	0	12	20
48	0	0	2	0	0	30	10	15	0	0	0	20	0	0	77
49	0	100	0	0	0	0	300	500	0	0	0	100	20	0	1020
50	0	0	6	0	0	0	5	10	5	5	5	55	10	0	101
51	0	0	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	7
52	0	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0	40
53	0	50	0	0	0	0	100	200	5	5	5	5	0	0	370
54	0	0	0	0	0	0	300	300	5	5	5	5	0	0	620
55	0	0	0	0	0	0	100	300	0	0	0	0	0	0	400
56	0	0	0	0	0	0	50	50	0	0	0	0	5	12	117
57	0	0	50	0	0	0	500	500	5	5	5	5	0	0	1070
58	0	0	0	0	0	0	200	300	0	0	0	0	0	0	500
59	0	200	0	0	0	0	200	300	1	1	1	1	10	0	714
60	0	20	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24
61	5000	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	390	5990



114	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
115	2	0	0	0	0	0	20	5	0	0	0	0	4	0	31
116	15	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27
117	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	3	0	203
118	2100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	2200
119	4100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4100
120	1100	0	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	0	0	1107
121	100	200	200	0	0	300	100	0	0	0	0	100	25	0	1025
122	450	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	505
123	100	300	0	0	0	550	0	0	0	0	0	100	30	0	1080
124	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
125	60	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	20	0	180
126	30	0	2	0	0	0	2	10	0	0	0	0	0	0	44
127	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
128	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	11
129	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	11
130	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
131	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
132	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50
133	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150
134	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
135	125	0	1	0	0	0	1	1	0	0	0	10	0	10	148
136	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25
137	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
138	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
139	0	1000	5000	600	50	0	500	500	100	100	100	5100	600	400	14050
140	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	101

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços, não prorrogável.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atender e suprir as necessidades para o bom funcionamento do Serviço Odontológico, do Serviço de Saúde e dos laboratórios supervisionados pela COSAAT do Campus Rio de Janeiro e demais *Campi* do IFRJ.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A licitação objetiva a contratação de bens comuns, tendo em vista que os mesmos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado em conformidade com o art.1º, da Lei 10.520, de 2002.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do data da nota de empenho em remessa *parcelada*, nos endereços da tabela abaixo:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Obs</b>
<b>Rio de Janeiro</b>	Rua Senador Furtado, n.º 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021	Entrega no Serviço de Saúde, no horário das 09 as 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do telefone 212566-7717
<b>Arraial do Cabo</b>	Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha – Arraial do Cabo/RJ, CEP.: 28.930- 000	Entrega no SERSA-Serviço de Saúde, no horário das 09 as 15 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do e-mail <a href="mailto:bruno.cariello@ifrj.edu.br">bruno.cariello@ifrj.edu.br</a> .
<b>Duque de Caxias</b>	Av. República do Paraguai, n.º 120, Sarapuí – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25050-100	-
<b>Nilópolis</b>	Rua Coronel Délio de Menezes Porto, n.º 1045, Centro – Nilópolis – RJ, CEP: 26530-060	-
<b>São Gonçalo</b>	Rua Dr José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves – São Gonçalo, CEP 24.425- 004, CIEP 436 - Neusa Brizola	Entregar no SERSA-Serviço de Saúde, no horário das 09 as 15 horas preferencialmente com agendamento prévio através do e-mail <a href="mailto:sersa.csg@ifrj.edu.br">sersa.csg@ifrj.edu.br</a> .
<b>Volta Redonda</b>	Rua Antônio Barreiros nº 212, Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda - RJ, CEP: 27215-350	Entregar no Serviço de Saúde, no horário das 09 as 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do telefone 24 3356-9192
<b>Reitoria</b>	<b>Reitoria /Campus Mesquita/Campus São João de Meriti / Campus Belford Roxo/ Campus Niterói</b> - Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260-100	Entregar na Coordenação de Saúde do Trabalhador, no horário das 09 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do telefone (21) 3293-6007
	<b>Campus Avançado Eng. Paulo de Frontin</b> - Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin/RJ – CEP: 26660-000	Entregar no no Serviço de Saúde do campus, no horário das 09 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do telefone (24) 2468-1800

	<b>Campus Avançado Resende</b> - Avenida Prefeito Botafogo, s/n, Bairro Comercial – Resende/RJ, CEP 27541-030	Entregar no no Serviço de Saúde do campus, no horário das 09 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do telefone (24) 3383-4901
<b>INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – HESFA</b>	Av. Presidente Vargas, 2.863, Cidade Nova, Rio De Janeiro Cep 20210-030	-

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Os medicamentos e materiais de saúde deverão estar de acordo com as especificações da ANVISA, assim como seus rótulos e embalagens.

4.7. Os materiais de saúde deverão ser novos e não oriundos de reesterilização de materiais previamente utilizados.

4.8. A proposta das empresas deverá conter a marca (medicamentos de referência e similar), o fabricante e a procedência do medicamento oferecido.

4.9. Como documentos técnicos na etapa de habilitação a empresa deverá apresentar:

4.9.1 Comprovante de Licenciamento da empresa licitante, com a devida validade para o ano de 2020, perante o Órgão Sanitário local competente, para exercer as atividades de comercialização e venda de MEDICAMENTO, em cópia autenticada digitalmente. Tal requisição deverá ser apresentada somente para o item 04 (Benzocaina). Entende-se como órgão sanitário local competente o órgão de atuação onde a empresa esta fisicamente localizada.

4.9.2 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cópia autenticada digitalmente, para os itens 01 ao 31 e item 139.

4.9.3 Certidão de Regularidade perante o Conselho Federal de Farmácia do Responsável Técnico pela empresa Licitante, conforme Resolução CFF nº 521 de 16 de dezembro de 2009, em cópia autenticada digitalmente. Tal requisição deverá ser apresentada

para os itens 02 (Álcool etílico); 06 (Cloreto de sódio); 07 (clorexidina); 15 (Fluoreto de sódio).

4.10. Os requisitos técnicos abaixo relacionados são referentes aos aspectos qualitativos do produto e à verificação da legislação sanitária e devem ser completamente atendidos pelos licitantes na entrega do material:

- 4.10.1. Especificações técnicas – os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.
- 4.10.2. Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
- 4.10.3. Rotulagens e bulas – Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem constar, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- 4.10.4. Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
- 4.10.5. Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
- 4.10.6. Validade:- **O prazo de validade de todos os itens, no ato da entrega, não deverá ser inferior a 75% de sua validade**, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;*

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 001/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a. Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

---

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

---

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
-

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. *Tendo em vista que o material é de pronta entrega, e em caso de inconformidade com o solicitado o mesmo não será aceito, por tanto não haverá ônus financeiro para a Administração.*

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos
-

termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 654.767,05

#### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**15.1** A presente licitação ocorrerá por pregão por Sistema de Registro de Preços (SRP)

---

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2020  
CAMPUS RIO DE JANEIRO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico, apresenta sua Proposta de Preço para o(s) seguinte(s) material(is) ofertado(s), conforme termos e especificações do Edital e seus Anexos:

Item	Especificação detalhada	Marca	Referência ou Modelo	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor total do item (em R\$) e por extenso
01						
02						
...						
TOTAL em R\$ (valor numérico e por extenso)						

Item(ns) que NÃO apresenta(m) catálogo ou documento semelhante: \_\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS  
GARANTIA E ASSISTÊNCIA DO FABRICANTE: \_\_\_\_\_ MESES/DIAS/anos

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_  
BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão Eletrônico, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos valores propostos todos os custos necessários à execução do objeto do contrato, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, uniformes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo, direto ou indireto, do objeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_  
Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_  
Nº do CPF e da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_  
Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO III - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

À

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) Nº.

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº.

- Campus:

- Setor Interessado:

- Nome do Responsável:

- Telefone e e-mail de contato: (            )

**DADOS DO FORNECEDOR**

<b>Nome:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>E-mail:</b>	<b>TEL:</b>
<b>Objeto do Contrato:</b>		

**DADOS DA LICITAÇÃO**

<b>Número Pregão</b>	<b>UASG</b>	<b>Vigência da Ata</b>
<b>Participante</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<b>UGR Favorecida</b> Escolher um item.	
<b>Empenho apenas para emissão de contrato</b>	<input type="checkbox"/> Sim	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não	

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL</b>					

<b>Justificativa</b>	<b>Obrigatório justificar a solicitação</b>
----------------------	---

<b>Obs:</b>	<b>Informações adicionais</b>
-------------	-------------------------------

- Os itens deverão ser entregues no Campus            do IFRJ, situado(s) à            .
- O prazo de entrega dos materiais é de, no máximo,            (            ) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.
- O IFRJ pagará a fornecedora o valor total de R\$            (            ), conforme preços unitários constantes da Ata de Registro de Preços.
- Estão incluídos no preço todos e quaisquer custos, inclusive frete, que por ventura tenham incidido sobre o objeto do Pregão Eletrônico - SRP nº.            /2020.

(Nome e cargo do funcionário solicitante)  
(nome e cargo do superior imediato)

---

## ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

N.º .....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus Rio de Janeiro, com sede na Rua Senador Furtado, 121, Maracanã na cidade do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0009-53, neste ato representado por seu Diretor Geral, JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 772 de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.791.647-52 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 08323774-3-DetranRJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ..... publicada no ..... de ...../...../2020, processo administrativo n.º ..... , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a proposta mais vantajosa para a aquisição medicamentos, materiais de saúde e materiais de consumo para atender o funcionamento do Serviço Odontológico, Serviço de Saúde e os laboratórios a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº ...../2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
X						

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Rio de Janeiro (158502)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

---

Item	Rio de Janeiro	Arraial do Cabo	Duque de Caxias	Nilópolis	São Gonçalo	Volta Redonda	Reitoria	Resende	Mesquita	Niterói	SJM	Belford Roxo	Paulo de Frontin	HESFA	Quantidade total
1	158502	152237	158482	158483	158487	158488							158157	158220	
:															

3.3. Os locais de entrega para os órgãos são:

Campus	Endereço	Obs
<b>Rio de Janeiro</b>	Rua Senador Furtado, n.º 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021	Entrega no Serviço de Saúde, no horário das 09 as 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do telefone 212566-7717
<b>Arraial do Cabo</b>	Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha – Arraial do Cabo/RJ, CEP.: 28.930- 000	Entrega no SERSA-Serviço de Saúde, no horário das 09 as 15 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do e-mail <a href="mailto:bruno.cariello@ifrj.edu.br">bruno.cariello@ifrj.edu.br</a> .
<b>Duque de Caxias</b>	Av. República do Paraguai, n.º 120, Sarapuí – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25050-100	-
<b>Nilópolis</b>	Rua Coronel Délio de Menezes Porto, n.º 1045, Centro – Nilópolis – RJ, CEP: 26530-060	-
<b>São Gonçalo</b>	Rua Dr José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves – São Gonçalo, CEP 24.425- 004, CIEP 436 - Neusa Brizola	Entregar no SERSA-Serviço de Saúde, no horário das 09 as 15 horas preferencialmente com agendamento prévio através do e-mail <a href="mailto:sersa.csg@ifrj.edu.br">sersa.csg@ifrj.edu.br</a> .
<b>Volta Redonda</b>	Rua Antônio Barreiros nº 212, Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda - RJ, CEP: 27215-350	Entregar no Serviço de Saúde, no horário das 09 as 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do telefone 24 3356-9192
<b>Reitoria</b>	<b>Reitoria /Campus Mesquita/Campus São João de Meriti / Campus Belford Roxo/ Campus Niterói</b> - Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260-100	Entregar na Coordenação de Saúde do Trabalhador, no horário das 09 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do telefone (21) 3293-6007
	<b>Campus Avançado Eng. Paulo de Frontin</b> - Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin/RJ – CEP: 26660-000	Entregar no no Serviço de Saúde do campus, no horário das 09 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do telefone (24) 2468-1800

	<b>Campus Avançado Resende</b> - Avenida Prefeito Botafogo, s/n, Bairro Comercial – Resende/RJ, CEP 27541-030	Entregar no no Serviço de Saúde do campus, no horário das 09 às 16 horas, preferencialmente com agendamento prévio através do telefone (24) 3383-4901
<b>INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – HESFA</b>	Av. Presidente Vargas, 2.863, Cidade Nova, Rio De Janeiro Cep 20210-030	-

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

---

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinaturas

---

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA  
DIRETOR-GERAL - CAMPUS RIO DE JANEIRO

---

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

---